



Câmara Municipal de Currais Novos  
Mesa Diretora

**Portaria nº 124 de 30 de julho de 2025**

Designa Servidores para exercer a Função de Fiscal titular e fiscal substituto do Contrato nº 011/2025, especificado abaixo no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de sua competência institucional disposta no artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor José Suênyo de Araújo, matrícula 035, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte contrato:

**I – Contrato nº 011/2023/CMCN** - celebrado entre a Câmara Municipal de Currais Novos/RN e a Empresa **S. P. Construções EIRELI** – devidamente cadastrado no CNPJ sob o nº 09.029.248/0001-50, que tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo e atividades auxiliares, de natureza acessória e complementar.

Art. 2º - Designar Luciana Paulino dos Santos, mat. 698, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - O Setor responsável pelos processos de compras e contratações disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 5º - Observar-se-ão as regras e diretrizes estabelecidas tanto pela Lei de Licitações norteadora do processo como as dispostas pelo Ato de Mesa Diretora 07/2022



Câmara Municipal de Currais Novos  
Mesa Diretora

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Câmara Municipal de Currais Novos, 30 de julho de 2025.

**Ver. João Gustavo Coelho Gomes Guimarães**  
**Presidente**